



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

## **C A P A**

**PROC. ADM. N° 27011338/2025**

**VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025**

**DATA CONTRATAÇÃO: 20/02/2025, ÀS 08:30 HORAS**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA**

## **CONTRATADA:**

**A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, Valor contratado: R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 27 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 27011338/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Chapadinha - MA, 27 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fis. 02  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

**1. Identificação da Demanda**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, visando à manutenção e melhoria das atividades legislativas e administrativas.

**2. Justificativa da Contratação**

A Contratação de empresa para o **fornecimento de materiais e suprimentos de informática** de interesse da Câmara Municipal de Tutóia se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. Descrição da Solução Pretendida**

A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.

A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.

**4. Requisitos da Contratação**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- (Listar os requisitos conforme o tipo de aquisição ou serviço, como: características técnicas, prazos de entrega, qualificação técnica da empresa, garantias, assistência técnica, entre outros).
- A entrega/execução deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tutóia/MA, no prazo máximo de 05 dias após a assinatura do contrato.

**5. Estimativa de Preços**

A estimativa de preços será elaborada com base em:

- Pesquisas de preços em fornecedores do mercado local e regional;

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fla 03  
Proc. N° 09/2025  
Ass. *[Signature]*

- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;

#### 6. Análise das Soluções Existentes no Mercado

Foram consultadas diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos técnicos, custo-benefício, prazo de entrega e suporte técnico.

A solução mais adequada é garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, por atender de forma mais eficaz aos objetivos institucionais.

#### 7. Avaliação de Riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega ou execução;
- Incompatibilidade do item/serviço com as necessidades da Câmara;
- Preço acima da média de mercado.

Como forma de mitigação, serão exigidos: prazos claros no contrato, critérios técnicos bem definidos e pesquisa de preços rigorosa.

#### 8. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo esta essencial para o adequado funcionamento da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

O processo seguirá os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Tutóia/MA, 03 de Fevereiro de 2025.

**Responsável pela Elaboração:**

Denise Caldas Rodrigues  
DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fle. 04  
Proc. N. 09/25  
Ass. d

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA

( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	UND.	1
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	UND.	1
3	bateria 2032	UND.	15
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND.	2
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	UND.	5
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	UND.	5
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	UND.	2
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	UND.	2
9	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	UND.	1
10	CELULAR 256 GB	UND.	2
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	UND.	3
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	UND.	2
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	UND.	2
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	UND.	2
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	UND.	5
16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	UND.	3
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND.	3
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	UND.	3
19	mochila para notebook sintetico	UND.	5
20	Mouse Sem Fio	UND.	5
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	UND.	2
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND.	17
23	pilha alcalina 9v	UND.	50
24	pilha alcalina aa	UND.	50
25	pilha alcalina aaa	UND.	50
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	UND.	10
27	Nobreak 1.200	UND	2
28	Caixa de som pequena (ambiente)	UND	2
29	Microfone profissional GN 50E	UND	3



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 05  
Proc. N° 09/025  
ASS.

30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD	UND	4
31	Microfone sem fio	UND	2
32	Microfone Lark M2 Combo	UND	1
33	Luz de LED Ulanzi VI49	UND	1
34	Estabilizador + LED	UND	1
35	Bastão de led luxceo p4000	UND	1
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	UND	1
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	UND.	17

<b>Resultados Pretendidos:</b>	A solução consiste na garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município, considerando as especificações mínimas necessárias para garantir a qualidade e a funcionalidade compatíveis com a finalidade pública.  A contratação será realizada de forma a assegurar o melhor custo-benefício para a Administração, observando-se as condições técnicas e operacionais adequadas.
<b>Setor / Unidade requisitante:</b>	Câmara Municipal de Tutóia/MA
<b>Responsável pela demanda:</b>	DENISE CALDAS RODRIGUES/Assessora Especial) Setor de Compras
<b>Justificativa:</b>	A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.
<b>Data pretendida para a celebração da contratação:</b>	Até 20/02/2025
<b>Previsão de início, após celebração do contrato:</b>	Até 02 (dois) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Opção legal:	(x) Dispensa/Inexigibilidade
Data	27/01/2025

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fls. 07  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 61.094,62.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.

  
**Marcio Eduardo Sousa Fernandes**  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2002.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**03.** Valor Estimado: R\$ 61.094,62 (Sessenta e um mil e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Remeta-se à SETOR DE LICITAÇÕES para as demais providências.

Tutóia/MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA

Fls. 09  
 Proc. N° 09/6025  
 Ass. *[Signature]*



A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA - ME

C.N.P.J./C.I.: 17.251.579/0001-68

INSC. MUN.: 33.241 INSC. EST.: 195090314

RUA SAMUEL SANTOS, 747 – SÃO FRANCISCO DA GUARITA, SALA "A", RUA SAMUEL SANTOS, 747 -- Parnaíba - PI

Tel: (86) 99965-0473

PARNAÍBA - PI

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA:** fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	TOMATE	UND.	1	2.300,00	2.300,00
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	MULTILASER	UND.	1	95,00	95,00
3	bateria 2032	ELGIN	UND.	15	6,00	90,00
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Minimo de 2 metros	pluscable	UND.	2	25,00	50,00
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	PLUSCABLE	UND.	5	22,00	110,00
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	PLUSCABLE	UND.	5	20,00	100,00
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	PLUSCABLE	UND.	2	150,00	300,00
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	OEX	UND.	2	22,00	44,00
9	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	OEX	UND.	1	229,00	229,00
10	CELULAR 256 GB	XAMI	UND.	2	1.300,00	2.600,00
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	TS SHARA	UND.	3	235,00	705,00
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	DANEVA	UND.	2	35,00	70,00
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	2	50,00	100,00
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	MULTILASER	UND.	2	39,00	78,00
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	C3TECH	UND.	5	99,00	495,00



16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	FC Fontes	UND.	3	99,00	297,00
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	SEAGATE	UND.	3	499,00	1.497,00
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	ADATA	UND.	3	149,00	447,00
19	mochila para notebook sintetico	MULTILASER	UND.	5	199,00	995,00
20	Mouse Sem Fio	C3TECH	UND.	5	49,00	245,00
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	2	3.120,00	6.240,00
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	17	35,00	595,00
23	pilha alcalina 9v	MAXPRINT	UND.	50	16,00	800,00
24	pilha alcalina aa	MAXPRINT	UND.	50	8,00	400,00
25	pilha alcalina aaa	MAXPRINT	UND.	50	8,00	400,00
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	10	399,00	3.990,00
27	Nobreak 1.200	SMS	UND	2	899,00	1.798,00
28	Caixa de som pequena (ambiente)	MONDIAL	UND	2	1.000,00	2.000,00
29	Microfone profissional GN 50E	GN50E	UND	3	2.250,00	6.750,00
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD	GOLDENTEC	UND	4	1.999,00	7.996,00
31	Microfone sem fio	Lelong PRO	UND	2	899,00	1.798,00
32	Microfone Lark M2 Combo	Hollyland	UND	1	1.899,00	1.899,00
33	Luz de LED Ulanzi V149	TOMATE	UND	1	399,00	399,00
34	Estabilizador + LED	GINBAL	UND	1	399,00	399,00
35	Bastão de led luxceo p4000	LUXCEO	UND	1	142,00	142,00
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	OEX	UND	1	99,00	99,00
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	SAMSUG	UND.	17	800,00	13.600,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 60.152,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Parnaíba(PI), 27 de Janeiro de 2025.

*Antônio Carlos Sá do Nascimento*  
Antônio Carlos Sá do Nascimento  
Representante legal da empresa



Fis. 11  
Proc. N° 09/2023  
Ass. [Signature]

## PROPOSTA DE PREÇOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

**PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266, CENTRO, TUTÓIA, MA, CEP: 65580-000**

**OBJETO:** Estamos encaminhando a cotação de preços para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	UND.	1	2.334,50	2.334,50
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	UND.	1	96,43	96,43
3	bateria 2032	UND.	15	6,09	91,35
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND.	2	25,38	50,76
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	UND.	5	22,33	111,65
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	UND.	5	20,30	101,50
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	UND.	2	152,25	304,50
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	UND.	2	22,33	44,66
9	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	UND.	1	232,44	232,44
10	CELULAR 256 GB	UND.	2	1.319,50	2.639,00
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	UND.	3	238,53	715,59
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	UND.	2	35,53	71,06
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	UND.	2	50,75	101,50
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	UND.	2	39,59	79,18
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	UND.	5	100,49	502,45

**J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA**



Fis. 12  
Proc. N° 09/6025  
Ass.

16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	UND.	3	100,49	301,47
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND.	3	506,49	1.519,47
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	UND.	3	151,24	453,72
19	mochila para notebook sintetico	UND.	5	201,99	1.009,95
20	Mouse Sem Fio	UND.	5	49,74	248,70
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	UND.	2	3.166,80	6.333,60
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND.	17	35,53	604,01
23	pilha alcalina 9v	UND.	50	16,24	812,00
24	pilha alcalina aa	UND.	50	8,12	406,00
25	pilha alcalina aaa	UND.	50	8,12	406,00
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	UND.	10	404,99	4.049,90
27	Nobreak 1.200	UND	2	912,49	1.824,98
28	Caixa de som pequena (ambiente)	UND	2	1.015,00	2.030,00
29	Microfone profissional GN 50E	UND	3	2.283,75	6.851,25
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18,5 polegadas Widescreen/FullHD	UND	4	2.028,99	8.115,96
31	Microfone sem fio	UND	2	912,49	1.824,98
32	Microfone Lark M2 Combo	UND	1	1.927,49	1.927,49
33	Luz de LED Ulanzi VI49	UND	1	404,99	404,99
34	Estabilizador + LED	UND	1	404,99	404,99
35	Bastão de led luxceo p4000	UND	1	144,13	144,13
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	UND	1	100,49	100,49
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	UND.	17	812,00	13.804,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>61.054,65</b>

**VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:** 61.054,65 (Sessenta e um mil, e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA**

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA  
CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1  
FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



**ATENDE TUDO**  
Comércio & Serviços

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO:** 60 dias.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

J B ARAUJO DA  
SILVA Assinado de forma digital  
LTDa:24977628000100 por J B ARAUJO DA SILVA  
Data: 2025.01.30

Chapadinha/MA, 31 de janeiro de 2025<sup>00</sup>

J B ARAÚJO DA SILVA LTDA

CNPJ Nº: 24.977.628/0001-00

Fis. 13  
Proc. N. 095025  
Ass.



**J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA**

RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 373, ANDAR 01 SALA 03, BAIRRO CORRENTE CEP 65.500-000/CHAPADINHA-MA

CNPJ 24.977.628/0001-00 - INSC. EST. 12.739.607-1

FONE (98) 98429-3888 E-MAIL atendetudopj@gmail.com



Av presidente Vargas 660A  
CNPJ: 275173290001 - 80  
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:  
fernandoronney@gmail.com

Fis. 14  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

Chapadinha-MA, 28 de janeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 266,  
CENTRO, CEP: 65580-000  
TUTÓIA/MA

#### ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	UND.	1	2.373,60	2.373,60
2	Base p/ notebook: multi 2 portas usb, compatível com notebook de 17p, com 2 fans.	UND.	1	98,04	98,04
3	Bateria 2032	UND.	15	6,19	92,85
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND.	2	25,80	51,60
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	UND.	5	22,70	113,50
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	UND.	5	20,64	103,20
7	Cabo extensor amplificado: conexão usb 2.0, tam: 15 a 20 metros.	UND.	2	154,80	309,60
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	UND.	2	22,70	45,40
9	Cabo xlr: femea p/ macho balanceado, tam: 20 metros p/ microfone e mesa de som.	UND.	1	236,33	236,33
10	Celular 256 gb	UND.	2	1.341,60	2.683,20
11	Estabilizador 300va bivolt 115/220v	UND.	3	242,52	727,56
12	Extensao eletrica bivolt 10 metros tripolar	UND.	2	36,12	72,24
13	Extensao eletrica bivolt 20 metros tripolar	UND.	2	51,60	103,20
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	UND.	2	40,25	80,50
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	UND.	5	102,17	510,85
16	Fonte carregador notebook / universal/similar	UND.	3	102,17	306,51
17	Hd externo 1 tb para armazenamento de dados	UND.	3	514,97	1.544,91
18	Memoria ddr3 8gb pc 12800 cl11	UND.	3	153,77	461,31
19	Mochila para notebook sintetico	UND.	5	205,37	1.026,85
20	Mouse sem fio	UND.	5	50,57	252,85
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	UND.	2	3.219,84	6.439,68
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND.	17	36,12	614,04
23	Pilha alcalina 9v	UND.	50	16,51	825,50
24	Pilha alcalina aa	UND.	50	8,26	413,00
25	Pilha alcalina aaa	UND.	50	8,26	413,00
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0	UND.	10	411,77	4.117,70



Fis. 15  
Proc. N. 09/2025  
Ass.

Av presidente Vargas 660A  
CNPJ: 275173290001 - 80  
Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail:  
fernandoronney@gmail.com

	(6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)				
27	Nobreak 1.200	UND	2	927,77	1.855,54
28	Caixa de som pequena (ambiente)	UND	2	1.032,00	2.064,00
29	Microfone profissional GN 50E	UND	3	2.322,00	6.966,00
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18,5 polegadas Widescreen/fullhd	UND	4	2.062,97	8.251,88
31	Microfone sem fio	UND	2	927,77	1.855,54
32	Microfone lark m2 combo	UND	1	1.959,77	1.959,77
33	Luz de LED Ulanzi VI49	UND	1	411,77	411,77
34	Estabilizador + LED	UND	1	411,77	411,77
35	Bastão de led luxceo p4000	UND	1	146,54	146,54
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	UND	1	102,17	102,17
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	UND.	17	825,60	14.035,20

**Valor total da proposta: R\$ 62.077,20 (Sessenta e dois mil e setenta e sete reais e vinte centavos).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.**

**FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emissão de nota fiscal de entrega.**

*Fernando Ronney do Nascimento Vaz*

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ  
Representante legal RG. nº 0356597920087  
CPF nº 05357589364



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fis. 16  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme condições estabelecidas neste documento e demais normas pertinentes.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação é necessária para suprir demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e legislativos, bem como o funcionamento regular da estrutura institucional.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As especificações detalhadas do objeto dos produtos deverão ser descritas no edital ou documento anexo, contemplando:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	UND.	1
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	UND.	1
3	bateria 2032	UND.	15
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	UND.	2
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	UND.	5
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	UND.	5
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	UND.	2
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	UND.	2
9	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	UND.	1
10	CELULAR 256 GB	UND.	2
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	UND.	3
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	UND.	2
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	UND.	2
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	UND.	2



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 17  
Proc. N° 09/2023  
Ass. [Signature]

15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	UND.	5
16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	UND.	3
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND.	3
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	UND.	3
19	mochila para notebook sintetico	UND.	5
20	Mouse Sem Fio	UND.	5
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	UND.	2
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	UND.	17
23	pilha alcalina 9v	UND.	50
24	pilha alcalina aa	UND.	50
25	pilha alcalina aaa	UND.	50
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	UND.	10
27	Nobreak 1.200	UND	2
28	Caixa de som pequena (ambiente)	UND	2
29	Microfone profissional GN 50E	UND	3
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD	UND	4
31	Microfone sem fio	UND	2
32	Microfone Lark M2 Combo	UND	1
33	Luz de LED Ulanzi VI49	UND	1
34	Estabilizador + LED	UND	1
35	Bastão de led luxceo p4000	UND	1
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	UND	1
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	UND.	17

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega dos bens ou execução dos serviços ocorrerá na sede da **Câmara Municipal de Tutóia/MA**, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro – Tutóia/MA, ou outro local indicado formalmente pelo órgão.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- **Recebimento provisório** para conferência e testes, se necessário;

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

- **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade com o objeto contratado.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**.

## 9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar, no momento oportuno do processo, a documentação exigida para:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica, quando aplicável;
- Declarações previstas em lei.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou terceiros;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Substituir, reparar ou corrigir, sem ônus, os bens ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar condições adequadas para o fornecimento/execução;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos conforme cláusula específica deste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por servidor designado.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão designada, que acompanhará o cumprimento das obrigações, podendo emitir notificações e registros em caso de descumprimentos.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J. 07.366.552/0001-67

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 06 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 90  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que foram realizados todos os esforços visando a Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 3018, de 10 de Novembro de 2022.

A pesquisa de preços foi obtida com base nos seguintes parâmetros:

I – **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

II - Declaramos que a pesquisa de preços foi obtida mediante solicitação formal de cotação com **fornecedores especializados**, com o objetivo de garantir que a Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA fosse realizada de maneira transparente e com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo ainda:

- **Disponibilidade de Fornecedores Qualificados**  
**Eficiência e Agilidade no Processo**  
**Garantia de Suporte e Pronta Resposta**

Declaramos, ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores obtidos estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Tutóia(MA), 05 de fevereiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Declaro** que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa.

**Origem dos recursos:**

- ( ) Federal;  
( ) Estadual;  
(x) Recursos Próprios;  
( ) Convênio: \_\_\_\_\_  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 22  
Proc N° 09/25  
Ass. [Signature]

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 61.094,62.

**DECLARAMOS** para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Tutóia, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025 na seguinte classificação programática:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Tutóia(MA), 07 de fevereiro de 2025.

  
**Marcio Eduardo Sousa Fernandes**  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 23  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise detalhada dos processos, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores, sendo que a empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - PI, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado e ofereceu a melhor proposta para atender ao objeto da contratação. A proposta apresentada pela empresa, em termos de características dos serviços e condições gerais, atende integralmente às exigências do edital, e não apresenta diferenças que possam influenciar na escolha, sendo a decisão baseada unicamente no critério do **menor preço**.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de **menor preço** foi adotado para a escolha do fornecedor, em conformidade com as disposições legais e normativas pertinentes, conforme estabelecido na Lei de Licitações. Para garantir a transparência e a competitividade, foram solicitadas pelo menos três propostas para a comparação de preços.

Com base na análise das propostas recebidas e na pesquisa de mercado, os valores apresentados pela empresa vencedora estão compatíveis com a realidade do mercado, e a contratação não implica em qualquer violação às normas que regem os processos licitatórios, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo licitatório, com base na análise de preços e atendimento às condições exigidas, foi:

- **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Tutóia(MA), 11 de fevereiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 26  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Tutóia, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Tutóia(MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Processo Administrativo nº 27011338/2025-CMT

Dispensa de Licitação nº 009/2025

**RECONHEÇO** a dispensa de licitação para contratação direta de **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA - ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, para Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de **R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Tutóia - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Ver. **Romildo Mesquita de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**DESPACHO**



À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Tutóia/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **27011338/2025-CMT**, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Tutóia - MA, 13 de fevereiro de 2025.

---

Antonio Eduardo da Mota Neto  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis: 29  
Proc. N: 09/2025  
Ass: [Signature]

**MINUTA CONTRATO N° 014/2025-DL 009/2025**  
**PROC. ADM. N° 27011338/2025-CMT**

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-67, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Antônio Carlos Sá do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 749.808.233-00, portador do R.G. nº 1569739 SSP/PI, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	TOMATE	UND.	1		
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS,	MULTILASER	UND.	1		
3	bateria 2032	ELGIN	UND.	15		
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Minimo de 2 metros	pluscable	UND.	2		
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	PLUSCABLE	UND.	5		
6	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	PLUSCABLE	UND.	5		
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	PLUSCABLE	UND.	2		
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	OEX	UND.	2		
9	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	OEX	UND.	1		
10	CELULAR 256 GB	XAMI	UND.	2		
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	TS SHARA	UND.	3		
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	DANEVA	UND.	2		
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	2		
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	MULTILASER	UND.	2		
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	C3TECH	UND.	5		
16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	FC Fontes	UND.	3		
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	SEAGATE	UND.	3		
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	ADATA	UND.	3		



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 30  
Proc N° 09/2025  
Ass.

19	mochila para notebook sintetico	MULTILASER	UND.	5	
20	Mouse Sem Fio	C3TECH	UND.	5	
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	2	
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	17	
23	pilha alcalina 9v	MAXPRINT	UND.	50	
24	pilha alcalina aa	MAXPRINT	UND.	50	
25	pilha alcalina aaa	MAXPRINT	UND.	50	
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	10	
27	Nobreak 1.200	SMS	UND	2	
28	Caixa de som pequena (ambiente)	MONDIAL	UND	2	
29	Microfone profissional GN 50E	GN50E	UND	3	
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD	GOLDENTEC	UND	4	
31	Microfone sem fio	Lelong PRO	UND	2	
32	Microfone Lark M2 Combo	Hollyland	UND	1	
33	Luz de LED Ulanzi VI49	TOMATE	UND	1	
34	Estabilizador + LED	GINBAL	UND	1	
35	Bastão de led luxceo p4000	LUXCEO	UND	1	
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	OEX	UND	1	
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	SAMSUG	UND.	17	
<b>VALOR TOTAL</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ ( ).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1 A CONTRATANTE se obriga a:
- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/02/2025 e findando-se em 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 32  
Proc N° 09/2025  
Ass.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 34  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_), a ser desembolsado de

forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ \_\_\_\_\_), ficando o saldo

pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fls. 35  
Proc. N° 09/0025  
Ass.

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PARECER JURÍDICO

Fis. 36  
Proc. № 096/2025  
Ass. [Signature]

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 009/2025

**Processo Administrativo:** 27011338/2025-CMT

**Interessado:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**Contratada:** A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 009/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Tutóia - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, com o objetivo da Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA, conforme descrito no contrato DL 009/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 meses, com inicio em 20/02/2025 e término em 20/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - Justificativa da contratação;
  - Termo de Referência;
  - Proposta da empresa contratada;
  - Parecer da unidade demandante;
  - Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.



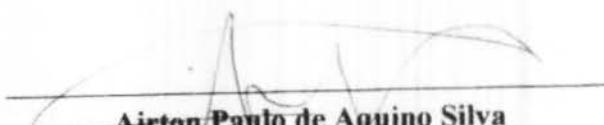
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 37  
Proc. N° 009/2025  
Ass.

### III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 009/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 009/2025.

Tutóia - MA, 17 de Fevereiro de 2025.

  
Airton Paulo de Aquino Silva  
OAB-MA 15351\_A  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tutóia



## ADITIVO SOCIAL Nº 01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL:** 17.251.579 ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO

**ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento em 15/08/1976, portador do CPF. N°. 749.808.233-00, carteira de identidade N°. 1569739 SSP PI, residente e domiciliado na Rua Gabriel Ferreira, Nº 179, Bairro: Santa Luzia – CEP: 64.216-420 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí, empresário na empresa **17.251.579 ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO**, sediada na Rua Samuel Santos, Nº 747, Sala A, Bairro: São Francisco da Guarita – CEP: 64.215-200 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado Piauí sob o NIRE nº 22101144642, inscrita no CNPJ sob N° 17.251.579/0001-68, resolve assim alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

**Cláusula 01** – A empresa individual altera o objeto social para:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos);  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula 02** – A empresa individual altera o nome empresarial para: **A C S DO NASCIMENTO**.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
A C S DO NASCIMENTO**

**CLÁUSULA I** – A empresa individual adota como nome empresarial **A C S DO NASCIMENTO**.

**CLÁUSULA II** – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III** – A empresa individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Samuel Santos, Nº 747, Sala A, Bairro: São Francisco da Guarita – CEP: 64.215-200 - Cidade de Parnaíba – Estado do Piauí.

**CLÁUSULA IV** – A empresa individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de digitação de textos);  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA V** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresária Individual no País.

**CLÁUSULA VI** – A empresa individual iniciou suas atividades em 27/11/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII** – O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA VIII** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnaíba – PI, 25 de outubro de 2024

---

ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO  
Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A C S DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74980823300	ANTONIO CARLOS SA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 13:34 SOB N° 20240816749.

PROTOCOLO: 240816749 DE 30/10/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415536440. CNPJ DA SEDE: 17251579000168.

NIRE: 22101144642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2024.

A C S DO NASCIMENTO



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.251.579/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2012	
NOME EMPRESARIAL <b>A C S DO NASCIMENTO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PÓRTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R SAMUEL SANTOS</b>	NÚMERO <b>747</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>		
CEP <b>64.215-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO DA GUARITA</b>	MUNICÍPIO <b>PARNABA</b>	UF <b>PI</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PCPRINTVC@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9965-0473</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

F6. 41  
Proc. N. 09/2025  
Ass. [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **16:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3<sup>a</sup> GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 195090314



**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** A C S DO NASCIMENTO

**CNPJ:** 17.251.579/0001-68

**Atividade Principal:** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

**Município:** Parnaíba

**Endereço:** RUA SAMUEL SANTOS, SAO FRANCISCO DA GUARITA

**CEP:** 64215200

**Local e data:** Parnaíba, quinta, 31 de outubro de 2024

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3<sup>a</sup> GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **9FG2TI1L**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Fis. 43  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

**MUNICÍPIO DE PARNAIBA**

**ALVARÁ**

**DE LICENÇA**

**360/2025**

**PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

*Nome:* A C S DO NASCIMENTO

*Endereço:* RUA SAMUEL SANTOS, Nº 00747 - SAO FRANCISCO DA GUARITA SALA A

*Atividade Principal:* REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

*CNPJ / CPF:* 17.251.579/0001-68

*Inscrição Municipal:* 33.241

*Restrições:* \_\_\_\_\_

*João Orlando Cardoso  
Auditor fiscal da Fazenda Pública  
Data: 16/01/2025 / Parnaíba*

**EXERCÍCIO  
2025**

*Data:* 16/01/2025

*Validade:* 31/12/2025



PARNÁIBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA**  
SECRETARIA DA FAZENDA - DIRETORIA DA RECEITA  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO CADASTRO**  
**MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

INSCRIÇÃO 33.241	F/J J	CÓD. ATIV. 1802	ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIO <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</b>
---------------------	----------	--------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**A C S DO NASCIMENTO**

ENDEREÇO  
**RUA SAMUEL SANTOS, 747 – SALA A**

CPF - CNPJ/MF  
**17.251.579/0001-68**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ISS**

- ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
- O PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE NÃO ESTÁ OBRIGADO AO USO DA NOTA FISCAL, DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISS QUANDO PRESTAR SERVIÇOS A TERCEIROS, EVITANDO RETENÇÃO NA FONTE.

**PARNAÍBA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Carlos Luiz Dias de Farias  
Auditor Fiscal PMP  
Coordenador da Receita  
Mat. 1134-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A C S DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 17.251.579/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:00 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **76E1.5CA6.5539.AE50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

Fis. 46  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3713764**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: A C S DO NASCIMENTO**

**CNPJ: 17251579000168, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS SA DO  
NASCIMENTO**

**ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, Nº179**

**BAIRRO: BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 07 de Fevereiro de 2025 às 11 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3713764. Código verificador: 28D3A.544B2.E84B4.E08E6



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número:** 2500001035952970

**CPF/CNPJ:** 17.251.579/0001-68  
**Nome/Razão Social:** A C S DO NASCIMENTO



Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2025 09:50:31**  
**VÁLIDA ATÉ 26/03/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B7D9D8FF-9772-474B-AAEE-DCAA9D7F671D



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número:** 2500001025642423

Fis. 48  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Assinatura]

**CPF/CNPJ:** 17.251.579/0001-68

**Nome/Razão Social:** A C S DO NASCIMENTO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2025 08:20:21**  
**VÁLIDA ATÉ 16/03/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F3D51B4A-2334-4D01-97CF-89E3059F4538



**PREFEITURA DE PARNÁIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama  
CNPJ: 06554430000131

Fis. 49  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

Válida ate a data 04/05/2025, conforme  
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Nome / Razão A C S DO NASCIMENTO		
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA SAMUEL SANTOS, 00747		Complm: SALA A
Bairro: SAO FRANCISCO DA GUARITA	Cidade: PARNÁIBA - PI	
CPF/CNPJ: 17251579000168	Telefone 8633227827	CEP: 64215200
Inscrição Municipal: 33.241	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 18/12/2012
Atividade: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.		

### **CERTIFICAÇÃO**

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 2025

Número/Controle da Certidão: DE59CC6FCB1A1402

José Orlando Coelho  
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal  
Mat. Nº 1053-4 / Parnaíba

**CÓPIA DESSA CERTIDÃO SÓ  
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA  
COM A ORIGINAL**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.251.579/0001-68

**Razão Social:** A C S DO NASCIMENTO INFORMATICA ME

**Endereço:** RUA SAMUEL SANTOS NUMERO 747 SALA A / SAO FRANCISCO DA GU / PARNAIBA / PI / 64215-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012907252025775784

Informação obtida em 07/02/2025 10:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa V. Machado & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob no. 06.703.805/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Vigerlenio Ribeiro Machado, atesta para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que a Empresa A C S DO NASCIMENTO INFORMATICA, estabelecida a Rua Samuel Santos, 747 – Bairro São Francisco da Guarita, CNPJ 17.251.579/0001 - 68 é nossa prestadora de serviços de informática.

Atestamos que a Empresa teve um bom desempenho cumprido tecnicamente as exigências legais, não havendo fato que desabone à sua idoneidade.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2024.

VIGERLENIO  
RIBEIRO  
MACHADO:121775  
47334

Assinado de forma digital  
por VIGERLENIO RIBEIRO  
MACHADO:12177547334  
Dados: 2024.12.10  
16:30:21 -03'00'

---

**Vigerlenio Ribeiro Machado**  
**Diretor Administrativo**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Flo. 52  
Proc. N° 09/2025  
Ass. [Signature]

### CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Tutóia, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA, convoca a Empresa **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, C.N.P.J/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - Pi, representado pelo Sr. Antônio Carlos Sá do Nascimento, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo nº **27011338/2025-CMT**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tutóia, 19 de fevereiro de 2025.

**Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



CONTRATO N° 014/2025-DL 009/2025  
PROC. ADM. N° 27011338/2025-CMT

O Município de Tutóia-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 266, Centro, Tutóia, MA, CEP: 65580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.552/0001-57, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Romildo Mesquita de Oliveira, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 017552272001-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 617.040.673-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME**, CNPJ/C.I.: 17.251.579/0001-68, localizada na Rua Samuel Santos, nº 747, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64.215-200, Parnaíba - PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, representada por seu proprietário, o senhor Antônio Carlos Sá do Nascimento, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 749.808.233-00, portador do R.G. nº 1569739 SSP/PI, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática visando atender as demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	TOMATE	UND	1	2.300,00	2.300,00
2	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P. COM 2 FANS	MULTILASER	UND	1	95,00	95,00
3	bateria 2032	ELGIN	UND	15	5,00	30,00
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	pluscable	UND	2	25,00	50,00
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	PLUSCABLE	UND	5	22,00	110,00
6	Cabo de força para impressora epson ecotanké padrão	PLUSCABLE	UND	5	20,00	100,00
7	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM 15 A 20 METROS	PLUSCABLE	UND	2	150,00	300,00
8	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	QFX	UND	2	22,00	44,00
9	CABO XLR- FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM	QFX	UND	1	229,00	229,00
10	CELULAR 256 GB	XAMI	UND	4	100,00	400,00
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	TS SHARA	UND	1	235,00	235,00
12	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	DANEVA	UND	2	35,00	70,00
13	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	MULTILASER	UND	2	50,00	100,00
14	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	MULTILASER	UND	2	39,00	78,00
15	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	C3TECH	UND	5	99,00	495,00
16	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	FC Fontes	UND	3	89,00	267,00
17	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	SEAGATE	UND	3	499,00	1.497,00
18	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	ADATA	UND	3	149,00	447,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 54  
Proc. N° 09/2025  
Ass.

19	mochila para notebook sintetico	MULTILASER	UND.	5	199,00	995,00
20	Mouse Sem Fio	C3TECH	UND.	5	49,00	245,00
21	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	2	3.120,00	6.240,00
22	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	17	35,00	595,00
23	pilha alcalina 9v	MAXPRINT	UND.	50	16,00	800,00
24	pilha alcalina aa	MAXPRINT	UND.	50	8,00	400,00
25	pilha alcalina aaa	MAXPRINT	UND.	50	8,00	400,00
26	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compativel com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	10	399,00	3.990,00
27	Nobreak 1.200	SMS	UND	2	899,00	1.798,00
28	Caixa de som pequena (ambiente)	MONDIAL	UND	2	1.000,00	2.000,00
29	Microfone profissional GN 50E	GN50E	UND	3	2.250,00	6.750,00
30	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120 GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão + Monitor LED 18,5 polegadas Widescreen/FullHD	GOLDENTEC	UND	4	1.999,00	7.996,00
31	Microfone sem fio	Ielong PRO	UND	2	899,00	1.798,00
32	Microfone Lark M2 Combo	Hollyland	UND	1	1.899,00	1.899,00
33	Luz de LED Ulanzi VI49	TOMATE	UND	1	399,00	399,00
34	Estabilizador + LED	GINBAL	UND	1	399,00	399,00
35	Bastão de led luxceo p4000	LUXCEO	UND	1	142,00	142,00
36	Tripé bluetooth iunit xt - 02	OEX	UND	1	99,00	99,00
37	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android,Tipo de tela, LCD; Resolução da tela	SAMSUNG	UND.	17	800,00	13.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>60.152,00</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

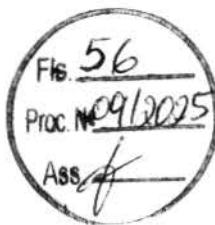
4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 20/02/2025 e findando-se em 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.



## CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §§º).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis. 58  
Proc. N. 09/2025  
Ass.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 60.152,00 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA

Fis 59  
Proc. N° 09/2025  
Ass. f

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Tutóia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TUTÓIA-MA, 20 de Fevereiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

**A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA - ME**

Antônio Carlos Sá do Nascimento

CONTRATADO

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE TUTÓIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA



**EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 – DL 009/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27011338/2025-CMT**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia/MA; **Contratada:** A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 17.251.579/0001-68; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA. **Valor Total:** R\$ 60.152,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 meses. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2025; **Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara e Antônio Carlos Sá do Nascimento – Representante Legal da Contratada.

Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Tutóia



**Contratada:** H. DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 17.092.987/0001-14.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços gráficos de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Valor Total:** R\$ 48.439,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses, com inicio em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2026, podendo ser renovado.

**Dotação Orçamentária:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 05 de março de 2025.

**Signatários:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira (Presidente da Câmara) e Herson da Silva Santos (Representante Legal da Contratada).

Tutóia-MA, 05 de Março de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 - DL 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02010934/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

**CONTRATADA:** C.F. Carneiro Lopes, CNPJ nº 02.235.088/0001-56.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de software (sistema folha de pagamento/APP) de interesse da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CONTRATANTE: Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

Pela CONTRATADA: Cláudio Fernando Carneiro Lopes.

Tutóia-MA, 13 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025 – DL 007/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02011126/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia – MA

**CONTRATADA:** Provedor de Internet Extrema LTDA - ME CNPJ: 17.207.964/0001-08

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet destinado à Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 13/01/2025 a 13/01/2026

**BASE LEGAL:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2025

Tutóia – MA, 13 de janeiro de 2025

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 - DL 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03011632/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia – MA, CNPJ nº 07.366.552/0001-67.

**CONTRATADA:** MAXIMIZE – Soluções Governamentais LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, desenvolvimento e manutenção do portal institucional e de transparéncia da Câmara Municipal de Tutóia (MA), incluindo e-SIC, ouvidoria, carta de serviços e integração de sistema junto ao TCE/MA, com armazenamento seguro em nuvem.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 24/01/2025 a 24/01/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2025.

Tutóia-MA, 24 de janeiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 – DL 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27011338/2025-CMT**

**Contratante:** Câmara Municipal de Tutóia/MA

**Contratada:** A.C.S DO NASCIMENTO INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 17.251.579/0001-68

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**Valor Total:** R\$ 60.152,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses, de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2025 – 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2025

**Assinam:** Ver. Romildo Mesquita de Oliveira – Presidente da Câmara e Antônio Carlos Sá do Nascimento – Representante Legal da Contratada. Tutóia/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Romildo Mesquita de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Tutóia

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025 - DL 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27011357/2025-CMT**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tutóia - MA

**CONTRATADA:** A.C.S do Nascimento Informática – ME, CNPJ:

17.251.579/0001-68

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender às demandas da Câmara Municipal de Tutóia/MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.985,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 20/02/2025 a 20/02/2026, podendo ser renovado até o limite de 60 meses.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

